

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA**  
**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 002/CGCP/2023 – CFP, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, tendo em vista o disposto nos art. 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal; no art. 31, §§ 1º, 2º e 11, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei Complementar Estadual nº 417, de 30 de julho de 2008; na Lei Complementar Estadual nº 587, de 14 de janeiro de 2013; na Lei Complementar Estadual nº 801, de 1º de julho de 2022; na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; na Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; no Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; no Decreto Estadual nº 1.479, de 9 de abril de 2013; e no Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022; alterado pelo Decreto 1939 de 19 de maio de 2022 e Decreto 01 de 3 de janeiro de 2023, torna pública a realização de concurso público no preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina (CFP/2023), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) avaliação física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMSC e com o apoio logístico do Cebraspe;
- d) exame de saúde (médico e odontológico), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMSC;
- e) exame toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMSC;
- f) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Serviço de Inteligência da PMSC; e
- g) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Balneário Camboriú, Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 As demais fases serão realizadas na cidade de Florianópolis/SC.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao art. 42 da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e às disposições contidas na Lei Estadual nº 6.218/1983, alterada pela Lei Complementar nº 587/2013, e demais legislações pertinentes.

1.6 O CFP não constitui fase do concurso público, sendo requisito básico para a matrícula no referido curso a aprovação no concurso público e a inclusão no estado efetivo da PMSC.

**2 DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- a) como Aluno-Soldado PM: exercer atividades acadêmicas, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação policial, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, regulamento da PMSC e da instituição de ensino onde se encontrar matriculado;
- b) como Soldado PM: exercer atribuições inerentes a soldado PM, com atribuições e deveres previstos em leis, regulamentos e demais instruções pertinentes.

2.1.1 São condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em grupo, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou veículo automotor, em horários diversos (diurno e noturno ou em rodízio de turnos); atuar em condições de pressão e de risco de vida em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A precedência hierárquica dar-se-á pela classificação final, por mérito intelectual, ao final do CFP do Quadro de Praças Policiais Militares.

2.1.3 Após a conclusão do curso de formação, o Soldado PM deverá permanecer por um período mínimo de cinco anos na atividade operacional.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.000,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, podendo haver mudanças em razão da função desempenhada ou dedicação exclusiva.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CORPORAÇÃO E PARA A MATRÍCULA NO CFP**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira.

3.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.4 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.6 Apresentar declaração de órgão público de origem em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas, conforme legislação aplicável à função exercida.

3.7 Possuir altura não inferior a:

a) 1,60 m, para candidatas do sexo feminino; e

b) 1,65 m, para candidatos do sexo masculino.

3.8 Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por meio do índice de massa corporal.

3.9 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inclusão.

3.10 Não ter completado a idade máxima de 30 anos até o último dia de inscrição neste concurso público.

3.11 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado, a ser verificado mediante apresentação de certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.

3.12 Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme apresentação de certidão da Justiça Federal.

3.13 Ter diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.14 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.15 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.16 Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.

3.17 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

3.18 Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, ofício do seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido ao responsável pelo órgão de seleção da instituição militar, declarando, mediante a emissão de conceito favorável, a ausência de pendências do candidato perante a instituição militar de origem.

3.19 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse. A falta ou não entrega, de qualquer um dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, na data definida no edital de convocação para inclusão, acarretará na impossibilidade de

inclusão e a consequente perda da vaga pelo candidato aprovado. Não será admitido o pedido de reclassificação para inclusão em data diferente da prevista no edital de convocação.

3.20 Cumprir as determinações deste edital.

#### 4 DAS VAGAS

| Cargo/Sexo          | Vagas para ampla concorrência |
|---------------------|-------------------------------|
| Soldado – Masculino | 400                           |
| Soldado – Feminino  | 100                           |

\* Não haverá vagas destinadas a candidatos com deficiência, tendo em vista as peculiaridades das funções inerentes ao cargo, conforme dispõem o art. 142, inciso X, da Constituição Federal e o art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 587/2013.

#### 4.1 DA LOTAÇÃO

4.1.1 Após o CFP, o Soldado poderá ser lotado em qualquer município onde haja Organização Policial Militar (OPM) da PMSC.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 200,00.

5.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

5.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).

5.2.3 O candidato deverá imprimir o DARE, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), após efetuado o registro pelo banco.

5.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o DARE pela página de acompanhamento do concurso.

5.2.4 O DARE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursiva.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

5.4.1.2 Não será aceita a solicitação de inscrição de candidato que não estiver dentro do limite máximo de idade previsto no subitem 3.10 deste edital.

5.4.1.3 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar a alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

5.4.1.3.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 5.4.1.3 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.4.1.3.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**5.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

5.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

5.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

5.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 5.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

5.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

5.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à PMSC, por meio do *e-mail* [dpcsiepselec@pm.sc.gov.br](mailto:dpcsiepselec@pm.sc.gov.br).

5.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

5.4.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.9 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e <https://www.pm.sc.gov.br/concursos>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

#### **5.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018; pela Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020; pela Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; e pela Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012.

5.4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 5.4.10.1 deste edital deverão enviar, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

**5.4.10.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações):** documento emitido por entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove que o candidato efetuou a doação de sangue, discriminando, ainda, o número de vezes e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes anuais.

5.4.10.2.1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações, o documento comprobatório das doações feitas pelo candidato **deverá relacionar minuciosamente as atividades por ele desenvolvidas**, e, ainda, **declarar que ele se enquadra como beneficiário da referida lei**.

5.4.10.2.1.2 Será considerada como marco para contagem do período de um ano, a que se refere o subitem anterior, a data de término do período de inscrição neste concurso.

**5.4.10.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações):** documento comprobatório emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município.

5.4.10.2.2.1 Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997, e suas alterações, o documento comprobatório da doação feita pelo candidato **deverá relacionar minuciosamente as atividades por ele desenvolvidas**, e, ainda, **declarar que ele se enquadra como beneficiário da referida lei**.

**5.4.10.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 17.998/2020):** certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**.

**5.4.10.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (candidatos que atuaram como jurados em uma das comarcas do Estado de Santa Catarina, conforme a Lei Estadual nº 17.998/2020):** certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente que comprove o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois Júris, contendo o **nome completo do candidato**, a **função desempenhada** e a **data do Júri**.

**5.4.10.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (candidato cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 11.289/1999):**

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários mínimos, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 11.289/1999; e

b) comprovante de renda; ou

c) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de **identificação pessoal**, das **páginas de atualização salarial** e das **anotações dos contratos de trabalho**.

5.4.10.2.5.1 A declaração a que se refere o item “c” deve estar assinada pelo próprio candidato, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

5.4.10.2.5.2 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração, constantes das alíneas “a” a “c” do subitem anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato deste concurso público, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

**5.4.10.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (candidato voluntário que exerce serviço assistencial na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012):**

a) certidão expedida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, contendo o **nome completo do candidato e CPF**, certificando que o candidato está ativo no cadastro de voluntários que exercem serviço assistencial. **Não serão aceitas declarações.**

b) carteira de identidade profissional, frente e verso.

c) comprovante expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil de que o candidato está habilitado para o exercício profissional.

5.4.10.2.6.1 A certidão a que se refere o item “a” deve estar assinada digitalmente por membro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

5.4.10.2.6.2 A constatação de falsidade de quaisquer documentos, constantes do subitem anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato deste concurso público, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

5.4.10.3 O envio da documentação constante dos subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.4.10.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.6 deste edital.

5.4.10.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.4.10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.4.10.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 5.4.10.2 deste edital será indeferida.

5.4.10.6 Durante o período de que trata o subitem 5.4.10.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição provisória e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado).

5.4.10.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.10.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição provisória ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.10.2 deste edital.

5.4.10.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição provisória via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.4.10.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

5.4.10.11 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será divulgada nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e <https://www.pm.sc.gov.br/concursos>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.10.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.10.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.4.10.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.10.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4.10.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

5.4.10.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.4.10.11.7 A relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será divulgada nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e <https://www.pm.sc.gov.br/concursos>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.10.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **5.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.4.11.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, observado o disposto nos subitens 5.4.11.1.1 e 5.4.11.1.1.1 deste edital.

5.4.11.1.1 Caso o laudo médico tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

5.4.11.1.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.4.11.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 5.4.11.5 deste edital.

5.4.11.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

**5.4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.11.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.4.11.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.11.2.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**5.4.11.3 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, **durante a realização das provas/fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, desde que não atente ao interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

**5.4.11.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas/fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.4.11.4.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 5.4.11.4 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

5.4.11.4.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

**5.4.11.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.



5.4.11.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.7 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

5.4.11.7 A documentação citada nos subitens 5.4.11.1 a 5.4.11.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

5.4.11.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.11.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.4.11.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 5.4.11.1 a 5.4.11.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4.11.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 5.4.11.1 a 5.4.11.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

5.4.11.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.4.11.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado).

5.4.11.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.11.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.4.11.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.11.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4.11.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

5.4.11.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.4.11.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado).

## 6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

| PROVA/TIPO                             | DISCIPLINA                               | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER                        |
|----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva             | Noções de Direito Constitucional         | 8                  | Eliminatório e classificatório |
|                                        | Noções de Direito Penal Comum            | 8                  |                                |
|                                        | Noções de Direito Processual Penal Comum | 8                  |                                |
|                                        | Legislação Institucional                 | 8                  |                                |
|                                        | Língua Portuguesa                        | 10                 |                                |
|                                        | Informática                              | 8                  |                                |
|                                        | Raciocínio Lógico                        | 8                  |                                |
| (P <sub>2</sub> ) Discursiva           | —                                        | 1 redação          |                                |
| Avaliação física                       | —                                        | —                  | Eliminatório                   |
| Exame de saúde (médico e odontológico) | —                                        | —                  | Eliminatório                   |
| Exame toxicológico                     | —                                        | —                  | Eliminatório                   |
| Investigação social                    | —                                        | —                  | Eliminatório                   |
| Avaliação psicológica                  | —                                        | —                  | Eliminatório                   |

6.2 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

6.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

6.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.3 deste edital.

6.4 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva será divulgado na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e <https://www.pm.sc.gov.br/concursos>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

## 7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

7.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 7.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.22 e 16.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.10.1 Após o prazo determinado no subitem 7.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### **7.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

7.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

7.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem dividida por 5,8.

7.11.4 Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 pontos** da nota na prova objetiva.

7.11.4.1 O candidato que não obtiver a pontuação na prova objetiva ( $P_1$ ) na forma do subitem 7.11.4 deste edital estará eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

7.11.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 7.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

## **7.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

7.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

7.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), e seguir as instruções ali contidas.

7.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), e seguir as instruções ali contidas.

7.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

7.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **8 DA PROVA DISCURSIVA**

8.1 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo de, no mínimo, **20 linhas** e, no máximo, **30 linhas**, a respeito de tema relacionado à ordem pública.

8.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.7 deste edital.

8.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica

de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

8.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

8.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

### **8.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

8.7.1 As provas discursivas serão corrigidas de acordo com os seguintes critérios:

a) **candidatos do sexo masculino**: serão corrigidas as provas discursivas dos **2.400** candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição; e

b) **candidatas do sexo feminino**: serão corrigidas as provas discursivas das **600** candidatas mais bem classificadas na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

8.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 8.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.7.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitem 8.7.1 deste edital.

8.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

8.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

8.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 8.1 deste edital;

e) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) pela fórmula  $NPD = NC - 1 \times NE \div TL$ , em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ***NPD* < 0,00**;

f) será apenado o texto que desobedecer à extensão mínima de linhas, deduzindo-se, da pontuação atribuída, 0,20 ponto de cada linha que faltar para atingir o mínimo exigido.

8.7.6 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

8.7.7 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **NPD  $\geq$  5,00 pontos**.

8.7.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.7.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

8.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.7.8 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

## **8.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

8.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), e seguir as instruções ali contidas.

8.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

8.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

8.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **9 DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

9.1 Serão convocados para a avaliação física os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) **candidatos do sexo masculino**: serão convocados para a avaliação física os **1.200** candidatos mais bem classificados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição; e

b) **candidatas do sexo feminino**: serão convocadas para a avaliação física as **300** candidatas mais bem classificadas na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição.

9.2 O candidato que não for convocado para a avaliação física na forma do subitem 9.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.3 A avaliação física constitui-se na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de capacidade e resistência aeróbica, anaeróbica, força, coordenação motora, flexibilidade, potência muscular, velocidade e agilidade.

9.3.1 A avaliação física visa avaliar o desempenho físico do candidato no momento da execução dos testes, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo pretendido, bem como comprovar o requisito formal de ingresso constante neste edital, devendo o candidato executar com habilidade, proficiência e desempenho as provas e exercícios que lhes forem propostos, obtendo os índices (IMDP e IMA) previstos no **Anexo III.1** deste edital.

9.4 O candidato será considerado **apto** no exame de avaliação física, nos termos do Manual de Educação Física Policial Militar, conforme regulamentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 1.479/2013.

## 9.5 DOS TESTES FÍSICOS

9.5.1 A avaliação física constará dos testes especificados a seguir:

- a) teste de flexão de braço na barra fixa (para candidatos do sexo masculino);
- b) teste de desenvolvimento com halteres (para candidatas do sexo feminino);
- c) teste de flexão abdominal remador (para ambos os sexos);
- d) teste de corrida de velocidade – 100 metros (para ambos os sexos);
- e) teste de apoio de quatro tempos – meio sugado (para ambos os sexos); e
- f) teste de Cooper (para ambos os sexos).

9.5.2 O candidato deverá apresentar-se com traje adequado a realização das provas, sendo vedado o uso de roupas que prejudiquem a observação das articulações dos membros superiores e inferiores dos candidatos ou que comprometam a visualização adequada das provas a serem executadas.

9.5.2.1 O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, camiseta manga curta ou regata, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino) ou segunda pele masculino, meias, tênis ou sapatilhas, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

9.5.2.2 Não será permitida a utilização de acessórios de qualquer espécie que auferam vantagem indevida na execução das provas previstas.

9.5.3 Será considerado aprovado o candidato que realizar a avaliação física e obtiver pontuação igual ou superior a **200 pontos** no Teste de Aptidão Física de Ingresso da Carreira (TAF-IC) e parecer “**apto**” no teste de COOPER, conforme subitem 9.3.1 e Anexo III.1 deste edital.

9.5.3.1 Será considerado **inapto** o candidato que não obtiver o índice mínimo de desempenho por prova (IMDP) de 25% ou que não obtiver 200 pontos na soma das provas (IMA) do TAF-IC, bem como aquele que não atingir a distância mínima prevista para o teste de Cooper ou não realizar integralmente todas as provas da avaliação física.

9.5.3.2 Será considerado **inapto** na avaliação física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante do Anexo III.2 deste edital;

9.5.4 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do exame de avaliação física.

9.5.5 A responsabilidade pelo controle pessoal e alcance dos indicadores de desempenho (IMDP e IMA) do TAF-IC é do candidato, compondo o alcance do conjunto dos indicadores (200 Pontos), requisito necessário e prévio ao longo da avaliação física para realizar o teste de Cooper.

9.5.6 As atividades pré-provas (alimentação, hidratação, aquecimento e alongamento), consideradas relevantes para a realização dos testes físicos, serão de responsabilidade do candidato, bem como o uso de proteção contra condições climáticas adversas (excesso de sol, chuva, vento ou frio, por exemplo).

9.5.7 Fica vedado ao candidato que reprovar na prova anterior (não atingir o IMDP ou o IMA) realizar as provas subsequentes.

9.5.8 Faculta-se a comissão de avaliação, por meio de profissionais designados, explicar e demonstrar a correta execução dos exercícios a serem realizados pelos candidatos.

9.5.9 Ao longo das provas, a contagem dos exercícios realizados pelos candidatos será efetivada em voz alta pelo profissional avaliador, evitando-se equívocos de interpretação quanto à quantidade de exercícios/repetições realizadas individualmente por cada avaliado. Os exercícios executados de forma irregular não serão contabilizados. Não é de responsabilidade da comissão avaliadora ficar repassando o mínimo e o máximo de execuções necessárias em cada um dos exercícios ou etapas a serem executadas, cabendo ao candidato analisar esses dados previamente, sendo de sua responsabilidade essa administração.

9.5.10 As provas da avaliação física serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado, independente do horário, período do dia ou das condições climáticas, somente sendo válido o resultado final obtido

nestas condições.

9.5.11 Não serão realizadas repetições dos testes físicos, mesmo no caso de impetração de recursos, servindo a filmagem (quando existente) e as avaliações de controle da comissão de avaliação, como meio hábil à reanálise das atividades realizadas.

9.5.12 O candidato que não realizar as provas relacionados nos dias, horários e locais estipulados neste edital, ou ausentar-se deliberadamente do local previamente designado pela comissão de avaliação, independente das razões ou possíveis motivos declarados, será eliminado do certame. Após o horário marcado para o início do teste físico, os portões serão fechados, não sendo permitido o acesso, em hipótese alguma, a qualquer candidato, sendo este impedido de entrar e eliminado do certame. Do mesmo modo, aquele que, por algum meio, ingressar no local de prova após o horário estabelecido, também estará eliminado.

9.5.13 É vedado o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliação a escolha aleatória de candidatos para sujeição a exames laboratoriais, caso necessário.

9.5.13.1 Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material necessário para exames, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substâncias ilícitas que lhes aufera melhoria de desempenho físico.

9.5.14 Em caso de haver necessidade de cancelamento ou interrupção das provas previstas nessa fase pela comissão de avaliação, os candidatos deverão realizar integralmente todos os testes novamente, conforme convocação via edital, desprezando-se os resultados já obtidos. O candidato que eventualmente faltar à avaliação física, mesmo que este seja remarcado por motivo de força maior, estará eliminado do certame.

9.5.15 Será eliminado liminarmente o candidato que chegar atrasado no local das provas, não identificar-se com documento de identificação oficial com foto, ou aquele que praticar atos contrários aos bons costumes, a civilidade e afins (por exemplo: promover desordem ou transtornos ao ato oficial) ou praticar atos ilícitos (por exemplo: ameaçar, tentar ou agredir a equipe de avaliação, profissionais em apoio ou demais candidatos) no local das provas, estando sujeito, à responsabilização legal, fatos que serão objeto de registro pela comissão de avaliação.

9.5.16 As provas físicas, exceto o teste de Cooper, poderão ser registradas através de filmagem oficial, oportunizando-se à comissão de avaliação a reanálise técnica, quando necessário, e deliberação/julgamento colegiado em grau de recurso. Não serão objetos de apreciação pela comissão de avaliação da avaliação física registros audiovisuais ou mesmo cronometragens realizadas pelo próprio candidato ou terceiros ao longo da avaliação física. A cronometragem oficial do evento bem como o controle da distância percorrida pelo candidato será de responsabilidade da comissão de avaliação.

9.5.16.1 Eventual filmagem (vídeo) será mantido em arquivo por 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final do concurso público.

9.5.16.1.1 Transcorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias os registros das imagens serão destruídos.

9.5.16.1.2 Não serão fornecidos registros de filmagem ou certidões/atas de resultados obtidos sem que haja solicitação formal do interessado/candidato e apenas para fins legais, sendo vedada a concessão para fins ilegítimos ou de mero registro pessoal (recordação, *hobby* ou lazer).

9.5.16.1.3 Compete ao candidato reprovado, antes de findo o prazo estipulado e quando julgar necessário, requerer o registro por meio administrativo ou judicial endereçado à Instituição.

9.5.16.1.4 A ausência do registro de imagens (vídeo) não descredencia ou desqualifica a avaliação efetivada por profissionais habilitados na área de atividade física, compondo tão somente meio complementar a avaliação física efetivada pelo interessado em grau de recurso, porém, de toda feita, sendo artifício dispensável ao processo de avaliação física e seus indicadores (IMDP e IMA), especialmente quando caracterizada por situações de caso fortuito e força maior, ou dano ocasional de qualquer natureza, que venham a afetar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, os sistemas tecnológicos



utilizados para registro, exemplificativamente citam-se: a falta de energia elétrica, o dano ou afetação interna dos aparelhos e chips de gravação, condições climáticas adversas com prejuízo de visibilidade e afins, bem como a perda de dados ao longo do processo de extração da informação, ou ao longo do processo de recuperação dos dados armazenados na memória dos chips ou HD, ou avaria por decurso de tempo em inércia, ou devido a problemas similares de natureza técnica.

9.5.17 Respeitando-se a isonomia na avaliação física, não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados às realizações dos testes.

9.5.17.1 Não será permitida a permanência de candidato considerado inapto no local de realização de testes.

9.5.18 Possíveis problemas de saúde (mal súbito), ou casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporários ou não, ainda que debilitem, restrinjam ou diminuam a capacidade de desempenho físico nas provas, ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa, não serão considerados pela comissão de avaliação para fins de tratamento diferenciado ao candidato, tampouco poderão servir como meio ou justificativa para reagendamento ou reavaliação em momento diverso do previsto no cronograma de convocação.

9.5.18.1 A comissão geral de concursos públicos da PMSC e a comissão da avaliação física não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes da queda de desempenho físico ou eventuais lesões que possam vir a acontecer durante a realização dos testes, vinculadas à utilização de roupas ou calçados inadequados, ou em razão de condições psicológicas e físicas pessoais do candidato, ou decorrentes de eventos imprevistos tais como mal súbito e acidentes pessoais. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros), que impossibilitem a realização da avaliação física, ou que limitem ou diminuam o desempenho físico e proficiência nos testes e provas, mesmo que ocorram durante realização dos testes, não implicarão em tratamento diferenciado aos candidatos (exceto no que diz respeito ao socorro emergencial).

9.5.18.2 A comissão técnica responsável pela avaliação física, quando necessário, acionará o Bombeiro Militar de Santa Catarina ou a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), integrante do Sistema Único de Saúde, ou instituição parceira, para atendimento emergencial dos candidatos durante a avaliação física.

## **9.6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

9.6.1 A avaliação física será realizada nas dependências da **Academia de Polícia Militar da Trindade**, localizada na Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Trindade, Florianópolis, CEP: 88036-500, ou em caso de força maior, em outro local previamente designadas pela comissão de avaliação. Será confirmado, quando da divulgação do edital de convocação dos candidatos, o local para a execução da avaliação física.

## **9.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO FÍSICA**

9.7.1 Os testes da avaliação física poderão ser gravados em vídeo pela banca.

9.7.1.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes da avaliação física eventualmente gravados em vídeo será eliminado do concurso.

9.7.1.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste de flexão de braço na barra fixa, do teste de desenvolvimento com halteres, teste de flexão abdominal remador, do teste de corrida de velocidade – 100 metros e do teste de apoio de quatro tempos – meio sugado, conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório na avaliação física.

9.7.2 Nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, à candidata que, no dia da realização da avaliação física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da referida etapa.

9.7.2.1 A realização da avaliação física ocorrerá após, no mínimo 60 dias, e, no máximo, 120 dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

9.7.2.2 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização da avaliação física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitir.

9.7.2.2.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da avaliação física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

9.7.2.2.1.1 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 9.7.2.2.1 deste edital e se recusar a realizar a avaliação física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

9.7.2.2.1.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a avaliação física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

9.7.2.3 A candidata deverá encaminhar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e em período a ser informado no edital de resultado provisório da avaliação física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitir.

9.7.2.4 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 9.7.2.2.1 a 9.7.2.3 deste edital será eliminada do concurso.

9.7.2.5 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

9.7.2.6 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à avaliação física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a avaliação física no período especificado no subitem 9.7.2.1 deste edital.

9.7.2.7 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 9.7.2 deste edital serão convocadas para a realização da avaliação física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 9.7.2.1 deste edital.

9.7.3 Demais informações a respeito da avaliação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **9.8 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

9.8.1 Para fins de avaliação física, caberá a interposição de recurso administrativo imediato às provas, devidamente fundamentado, de resultado inferior ao IMDP e(ou) IMA de cada uma das cinco provas físicas pontuáveis realizadas, devendo o candidato considerado INAPTO protocolar requerimento conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

9.8.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio cedido pela Comissão avaliadora ou pela Comissão de julgamento de recursos, conforme Anexo IV deste edital, seguindo as orientações deste edital.

9.8.3 Para fins de interposição de recurso imediato, o prazo temporal máximo será de 30 minutos, e terá início a contagem de prazo (tempo) a partir da inaptidão constatada em cada prova.

9.8.4 Recursos posteriores ao prazo estipulado não serão aceitos e ou apreciados pela Comissão de julgamento de recursos.

9.8.5 O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento de Recursos do Teste Físico, em única instância, e será protocolado pessoalmente pelo candidato.

9.8.6 No local de realização da avaliação física, após preenchimento correto e completo do formulário de recursos, o candidato deverá entregar pessoalmente ao membro da Comissão de Recursos e aguardar a decisão do recurso, com base nas deliberações e análises dos membros da Comissão de Avaliação. Caso existam filmagens disponíveis, estas poderão, a critério da Comissão, serem verificadas.

9.8.7 Somente será levada em consideração, caso disponíveis, imagens (vídeos) oficiais, produzidos pela própria instituição.

9.8.8 No local e na mesma data da realização do exame de avaliação física, a Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aptidão ou inaptidão do candidato.

9.8.9 A aprovação e aptidão do candidato em grau de recurso na avaliação física dar-se-á caso seja constatado, e nos casos em que a Comissão de Avaliação reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas ou possíveis equívocos comprovados e praticados pelo Avaliador na aplicação do TAF-IC às quais o próprio candidato não tenha dado causa e que efetivamente lhe tenha prejudicado o desempenho físico, desde que atinja os índices mínimos de desempenho por prova (IMDP e IMA).

9.8.10 Será julgado INAPTO em grau de recurso o candidato que, após reanálise das provas efetivadas, não atingir o IMDP ou o IMA descritos neste edital.

9.8.11 Possíveis recursos para melhoria do resultado final (Índice Mínimo de Aprovação) poderão ser objeto de análise e julgamento pela Comissão, desde que impetrados pelo candidato no prazo e na forma descrita neste edital.

9.8.12 Não serão aceitos ou serão indeferidos liminarmente recurso que:

- a) for protocolado por pessoa diversa do interessado;
- b) a destempo e fora do prazo, ou da forma estabelecida neste edital;
- c) que não estiverem devidamente preenchidos, justificados, ou que se baseiem em razões de caráter subjetivo ou derivados de mero inconformismo;
- d) que tratem de matéria diversa da fase a que se destina o prazo recursal;
- e) que usem termos ofensivos ou que desrespeitem os membros da Comissão de Avaliação designados ou a Instituição;
- f) pedidos de revisão de recursos, uma vez que o julgamento colegiado é realizado em instância única de julgamento;
- g) o julgamento e respostas dos recursos deverão ser fundamentados deixando-se claro o motivo da inaptidão, bem como deverá ser objeto de divulgação exclusiva ao candidato no mesmo dia, expedindo-se documento comprobatório do feito; caso não seja entregue no ato do teste físico esta decisão, o mesmo poderá ser encaminhado via *e-mail* ao candidato.

## **10 DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)**

10.1 Serão convocados para o exame de saúde (médico e odontológico) os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com os seguintes critérios:

- a) **candidatos do sexo masculino:** serão convocados para o exame de saúde (médico e odontológico) os **1.200** candidatos mais bem classificados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição; e
- b) **candidatas do sexo feminino:** serão convocadas para o exame de saúde (médico e odontológico) as **300** candidatas mais bem classificadas na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição.

10.2 O candidato que não for convocado para o exame de saúde (médico e odontológico) na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.3 As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), na presença de militares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

10.4 O exame de saúde (médico e odontológico) terá caráter eliminatório, e o candidato será considerado **apto** ou **inapto**. Essa fase será fracionada, conforme o edital de convocação, sendo que o candidato não será, em hipótese alguma, recepcionado em data, horário e(ou) local diferente do estabelecido no edital de convocação para essa fase.

10.5 O exame de saúde (médico e odontológico) objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o CFP e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.6 O exame de saúde (médico e odontológico) estará sob a responsabilidade da JISE.

10.7 O exame de saúde (médico e odontológico) compreenderá a inspeção de saúde presencial e a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 10.8 deste edital.

10.8 Para a realização do exame de saúde (médico e odontológico), o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da inspeção de saúde presencial, os seguintes exames:

**Observação:** recomenda-se repouso de 48 a 72h antes da realização dos exames laboratoriais.

- a) hemograma completo,
- b) triglicerídeos,
- c) VDRL;
- d) glicemia de jejum;
- e) creatinina sérica;
- f) colesterol total e HDL colesterol;
- g) TGO + TGP;
- h) gama GT;
- i) parcial de urina;
- j) radiografia de tórax PA e perfil (com laudo);
- k) radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra, AP e perfil (com laudo) – especificar ângulo de COBB;
- l) eletrocardiograma de repouso (com laudo) + teste ergométrico computadorizado;
- m) audiometria tonal (com laudo) – especificar se fizer uso de aparelho auditivo;
- n) ressonância magnética (com laudo), para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho ou coluna ou quadril;
- o) em caso de alguma outra cirurgia ortopédica, levar Raio-x atualizado (exemplo: mão);
- p) radiografia de pelve em AP (com laudo);
- q) radiografia de joelho bilateral AP e perfil (com laudo);
- r) laudo oftalmológico: avaliação oftalmológica por médico oftalmologista, a ser preenchido conforme modelo do **Anexo VI** deste edital, constando: acuidade visual sem correção em cada olho, acuidade visual com correção em cada olho, refração de ambos os olhos (grau), teste de Ishihara (senso cromático), tonometria de applanção (Goldmann) em cada olho, biomicroscopia de cada olho, fundoscopia de cada olho, motilidade ocular de cada olho. Caso haja patologia, o médico oftalmologista deverá registrar a CID-10.
- s) toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, depois de corrigida, obrigatoriamente assegurar visão igual a 20/20 em ambos os olhos. O modelo de laudo do Anexo VI deste edital deverá ser impresso e levado pelo candidato ao oftalmologista;
- t) radiografia extrabucal panorâmica (com laudo).

10.8.1 No ato de inscrição, o candidato deverá autorizar a coleta de material para a realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da PMSC, sob pena de eliminação no concurso.

10.9 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de realização do exame de saúde (médico e odontológico).

10.9.1 O candidato submetido ao exame de saúde (médico e odontológico) deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 10.8 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato, cujos exames citados no subitem 10.8 deste edital apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista, às suas custas, para ser examinado, visando esclarecer o diagnóstico. Na data da

avaliação de saúde/odontológico, deverá comparecer munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

10.9.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.9.3 Não serão fornecidas pela JISE cópias dos exames apresentados.

10.9.4 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.10 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação à inspeção de saúde presencial.

10.11 A partir da inspeção de saúde presencial e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

10.11.1 Considerando que aspectos como as condições clínicas; os sinais e(ou) os sintomas que eventualmente incapacitam ou que podem incapacitar o candidato ao exercício do cargo podem manifestar de forma específica em cada indivíduo, a análise de tais aspectos será realizada de forma individualizada pela junta médica.

10.11.2 A junta médica decidirá pela inaptidão do candidato quando constatar, por meio dessa análise individualizada, que os aspectos estabelecidos no subitem 10.13 deste edital são incompatíveis com atribuições inerentes ao cargo pleiteado e(ou) identificar potencial prejuízo e(ou) comprometimento para o exercício dessas atribuições, levando em consideração a natureza e a intensidade desses aspectos em suas manifestações específicas em cada candidato.

10.12 Será eliminado do concurso público o candidato considerado **inapto** no exame médico/odontológico.

10.13 Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

10.13.1 Cabeça e pescoço:

- a) deformações, perdas externas de substância;
- b) cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas;
- c) contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

10.13.2 Ouvido e audição:

- a) em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos.
- b) deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- c) infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

10.13.3 Olhos e visão:

- a) índices de acuidade visual que não atendam os requisitos constantes da alínea “s” do item 10.8 do edital;
- b) discromatopsia/deficiência de visão cromática;
- c) infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- d) sinais clínicos de uveítes em atividade ou sequelas funcionais de uveítes;
- e) ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- f) opacificações corneanas, degenerações corneanas, distrofias corneanas, ceratocone, ectasias corneanas, presença de anel corneano, sequelas de traumatismo ou de queimaduras;
- g) córnea transplantada;
- h) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);
- i) anormalidades funcionais significativas;
- j) degenerações, distrofias retinianas e lesões retinianas (predisponentes ao descolamento ou com mau prognóstico evolutivo);
- k) degenerações, cicatrizes e distrofias maculares;

- l) doenças neurológicas ou musculares oculares;
- m) glaucoma ou hipertensão intraocular (pressão intraocular/Pio superior a 21mmHg).

#### 10.13.4 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não;
- b) desvio acentuado de septo nasal;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) sequelas de agentes nocivos;
- e) fístulas congênitas ou adquiridas;
- f) infecções crônicas ou rescidivantes;
- g) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- h) doenças alérgicas do trato respiratório.

#### 10.13.5 Dentes:

- a) estado sanitário geral deficiente;
- b) infecções;
- c) mal oclusão;
- d) tumores;
- e) restaurações extensas, próteses fixas e móveis insatisfatórias;
- f) deficiências funcionais na mastigação.

10.13.5.1 Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto no subitem 10.14.4 deste edital.

#### 10.13.6 Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções crônicas ou recidivantes;
- b) micoses extensas, infectadas ou cronificadas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- g) ulcerações e edemas;
- h) cicatrizes deformantes, comprometendo a estética;
- i) nevus vasculares extensos ou antiestéticos;
- j) tatuagem em qualquer área do corpo que represente símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas e(ou) que incitem à violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, constituindo nesses casos condição incapacitante.

#### 10.13.7 Pulmões e paredes torácicas:

- a) deformidade relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;
- b) função respiratória prejudicada;
- c) doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- d) infecções bacterianas ou micóticas;
- e) doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa);
- f) fístula e fibrose pulmonar difusa;
- g) tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- h) anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

#### 10.13.8 Sistema cardiovascular:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- b) infecções e inflamações;
- c) arritmias;
- d) doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;

- e) anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- f) doenças oro-valvulares;
- g) hipotensão arterial com sintomas;
- h) hipertensão arterial e taquiesfigmia;
- i) alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- j) doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- k) dislipidemias: colesterol total maior ou igual a 240 mg/dl; LDL colesterol maior ou igual 160mg/dl; triglicerídeos maior ou igual 200 mg/dl (V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose).

#### 10.13.9 Abdome e trato digestivo:

- a) anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (exemplo: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (exemplo: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) micoses profundas;
- e) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- f) doenças hepáticas e pancreáticas;
- g) lesões do trato gastrointestinal;
- h) distúrbios funcionais, desde que significativos;
- i) tumores benignos e malignos.

#### 10.13.10 Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- b) tumores;
- c) infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- d) criptorquidia;
- e) varicocele, volumosa e(ou) dolorosa

10.13.10.1 O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo.

#### 10.13.11 Aparelho osteomioarticular:

- a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- b) lesões de cartilagem articular grau III e IV de Outerbridge, mesmo que focais;
- c) desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;
- d) deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros;
- e) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- f) diferença de mais de 1,5 cm no comprimento dos membros inferiores.
- g) artroses, sacroileíte, impacto fêmuro-acetabular.

10.13.11.1 No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

#### 10.13.12 Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;

g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

h) erros inatos do metabolismo;

i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

10.13.13 Sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas;

b) doenças hemorrágicas (importante a história mórbida pregressa);

10.13.13.1 Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

10.13.14 Doenças neuropsiquiátricas:

a) distúrbios neuromusculares;

b) afecções neurológicas;

c) anormalidades congênitas ou adquiridas;

d) ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares.

e) síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade (será avaliada cuidadosamente a história mórbida pregressa, para identificar essas manifestações).

10.13.15 Tumores e neoplasias:

a) tumor maligno;

b) tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

10.13.16 Doenças sexualmente transmissíveis:

a) doença sexualmente transmissível em atividade;

10.13.16.1 Serão toleradas cicatrizes sorológicas.

#### **10.14 Índices mínimos exigidos para o exame de saúde (médico e odontológico)**

10.14.1 Altura: mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatas do sexo feminino.

10.14.2 Peso: proporcional à altura, para ambos os sexos, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura a seguir:

| <b>Altura (m)</b> | <b>Peso mínimo (Kg)</b> | <b>Peso máximo (Kg)</b> |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1,60              | 46,0                    | 76                      |
| 1,61              | 47,0                    | 77                      |
| 1,62              | 47,5                    | 78                      |
| 1,63              | 48                      | 79                      |
| 1,64              | 49                      | 80                      |
| 1,65              | 50,0                    | 81,5                    |
| 1,66              | 51,0                    | 82,5                    |
| 1,67              | 51,5                    | 83,5                    |
| 1,68              | 52,0                    | 84,5                    |
| 1,69              | 53,0                    | 85,5                    |
| 1,70              | 53,5                    | 86,5                    |
| 1,71              | 54,0                    | 88,00                   |
| 1,72              | 54,5                    | 89,0                    |
| 1,73              | 55,5                    | 90,0                    |
| 1,74              | 56,0                    | 91,0                    |
| 1,75              | 56,5                    | 92,0                    |
| 1,76              | 57,0                    | 93,0                    |
| 1,77              | 58,0                    | 94,0                    |
| 1,78              | 58,5                    | 95,5                    |



|      |      |       |
|------|------|-------|
| 1,79 | 59,0 | 96,0  |
| 1,80 | 60,0 | 97,0  |
| 1,81 | 60,5 | 98,0  |
| 1,82 | 61,5 | 99,5  |
| 1,83 | 62,0 | 100,0 |
| 1,84 | 62,5 | 101,5 |
| 1,85 | 63,5 | 102,5 |
| 1,86 | 64,0 | 104,0 |
| 1,87 | 64,5 | 105,0 |
| 1,88 | 65,5 | 106,0 |
| 1,89 | 66,0 | 107,0 |
| 1,90 | 67,0 | 108,5 |
| 1,91 | 67,5 | 109,5 |
| 1,92 | 68,0 | 110,5 |
| 1,93 | 69,0 | 111,5 |
| 1,94 | 69,5 | 113,0 |
| 1,95 | 70,5 | 114,0 |

\*Em casos específicos o exame clínico poderá complementar a avaliação e os índices previstos na presente tabela.

10.14.3 Acuidade visual: será avaliada a acuidade visual segunda a escala de Snellen, sendo considerados **aptos** os que atenderem **os itens abaixo**, desde que não apresentem outras condições incapacitantes:

a) os candidatos que não façam uso de correção visual (óculos ou lentes de contato), deverão apresentar visão mínima de (20/40) em cada olho separadamente ;

b) os candidatos que **necessitem de correção visual** (óculos ou lentes de contato), deverão apresentar:

i. **Sem o uso de correção** (óculos ou lentes de contato), visão mínima de (20/40) em cada olho separadamente (tendo em vista as situações adversas que poderão enfrentar durante a atividade policial militar e que demandam uma capacidade mínima de reação, sem o uso de correção [óculos ou lentes de contato]);

ii. Com correção (usando óculos ou lentes de contato), apresentar visão igual a (20/20) em cada olho, separadamente, sendo que toda e qualquer alteração de refração deverá, após corrigida, assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos (a exigência do índice com correção visa identificar a ocorrência de outras alterações na visão que não são corrigidas por uso de óculos ou lentes de contato);

c) o candidato que já tenha sido submetido à cirurgia refrativa, deverá informar no anexo a técnica cirúrgica empregada e a data da cirurgia.

10.14.3.1 Senso cromático:

a) é incapacitante qualquer grau de discromatopsia constatado em teste de Ishihara (24 lâminas). Instruções para avaliação conforme recomendação do teste usado;

b) o resultado do teste poderá ser confrontado com exame de Ishihara, a ser realizado no momento da inspeção de saúde.

**Observação:** a presença de condição clínica adversa, de índices de acuidade visual insuficientes ou diagnóstico de discromatopsia/deficiência de senso cromático, serão considerados como sendo incapacitantes pelo potencial real de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros (colega de trabalho e civis) no exercício do cargo de Policial Militar.

10.14.4 Dentes: serão consideradas como condições mínimas:

a) possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os molares inclusos;

b) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;

- c) ausência de dentes que possuam material restaurador provisório;
- d) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- e) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;
- f) possuir no mínimo 20 dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- g) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- h) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- i) ausência de lesões periodontais graves;
- j) ausência de distúrbios da fala.

**Observação:** dentes reabilitados com implantes/coroas sobre implante serão considerados como dentes naturais.

10.14.4.1 A presença de raízes híginas que foram aproveitadas proteticamente será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética.

10.14.5 Limites mínimos de motilidade: mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações, tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvandré. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

10.14.5.1 Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

- a) OMBRO = elevação para diante à 90º; abdução à 90º;
- b) COTOVELO = flexão à 100º; extensão à 150º;
- c) PUNHO = alcance total à 15º;
- d) MÃO = supinação / pronação à 90º;
- e) DEDOS= formação de pinça digital.

10.14.5.2 Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

- a) COXO-FEMURAL= flexão à 90º; extensão à 10º;
- b) JOELHO = extensão total; flexão à 90º.
- c) TORNOZELO = dorsiflexão à 10º; flexão plantar à 10º.

10.14.6 Índices cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

- a) SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg;
- b) DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg.

10.14.7 Índice audiométrico: serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- a) até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;
- b) até 30 decibéis, na frequência de 2000HZ;
- c) até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.

10.15 A junta médica, após a análise da inspeção de saúde presencial e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

10.15.1 A JISE julgará **inapto** para o serviço e o cargo de Praças do Quadro de Praças Policiais Militares, bem como para frequentar o CFP, o candidato que:

- a) não preencher os índices mínimos e(ou) incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos pelo presente edital de abertura;
- b) apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo de Praças do Quadro de Praças Policiais Militares, bem como para frequentar o CFP;
- c) deixar de apresentar algum exame constante do subitem 10.7 deste edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

d) incidir em condição clínica que, embora não conste do presente edital, seja considerada pela JISE incapaz para o serviço e o cargo de Praça do Quadro de Praças Policiais Militares, bem como para frequentar o CFP.

10.16 Recomenda-se que, durante o período compreendido entre a inscrição neste concurso público até a conclusão do CFP, a candidata não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos estabelecidos neste edital e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o CFP.

10.17 A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório do exame de saúde (médico e odontológico), a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

10.17.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 10.7 deste edital.

10.17.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 10.7 deste edital.

10.18 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no exame de saúde (médico e odontológico) deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.19 Demais informações a respeito do exame de saúde (médico e odontológico) constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **11 DO EXAME TOXICOLÓGICO**

11.1 Serão convocados para o exame toxicológico os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) **candidatos do sexo masculino:** serão convocados para o exame toxicológico os **1.200** candidatos mais bem classificados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição; e

b) **candidatas do sexo feminino:** serão convocadas para o exame toxicológico as **300** candidatas mais bem classificadas na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição.

11.2 O candidato que não for convocado para o exame toxicológico na forma do subitem 11.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.3 Os candidatos convocados para o exame toxicológico deverão providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência o exame toxicológico de larga janela de detecção, de janela mínima de 180 dias, exame este específico para concurso público.

11.3.1 Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (Resolução do CONTRAN nº 923/2022) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Decreto-Lei nº 5.452/1943), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico tenha ocorrido em data anterior à publicação deste edital.

11.3.2 O exame toxicológico com laudo deverá ser realizado e entregue conforme orientação a ser divulgada no edital de convocação para essa fase.

11.3.3 O exame toxicológico somente será apreciado se for entregue nos termos estabelecidos no edital de convocação para o exame toxicológico.

11.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do laudo do exame original do resultado do exame toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do laudo do exame.

11.3.5 O descumprimento da entrega do laudo do exame toxicológico resultará na **eliminação** do candidato.

11.4 O laudo do exame toxicológico para concurso público deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

11.5 O laboratório de análises clínicas escolhido pelo candidato para coleta da amostra deverá ser habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como acreditado pelo INMETRO, para a análise de cada uma das substâncias previstas no item 11.6 deste edital. Deverá também obedecer à Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, aplicável a laboratórios de calibração e ensaios em geral específicos para exames toxicológicos em queratina (cabelos ou pelos). Os laudos fornecidos deverão conter, obrigatoriamente, o selo e *link* que comprovem tal certificação.

11.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o laboratório de ensaio escolhido para fazer o exame toxicológico é acreditado pelo INMETRO para cada uma das substâncias a serem analisadas.

11.5.2 Os cabelos e pelos coletados deverão reunir quantidade suficiente de amostra para produção de prova e contraprova, posto que não será admitida contraprova de material biológico colhido após a emissão do laudo toxicológico. Para contraprova, obrigatoriamente, deverá ser utilizado o mesmo material biológico da primeira coleta.

11.6 O exame toxicológico para concurso público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla etc.); maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH] etc.); anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol etc.); metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina etc.), PCP (feniclidina etc.); além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectáveis pelo exame toxicológico. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doados pelo candidato, conforme Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 180 dias, exame este específico para concurso público.

11.7 O candidato que obtiver referência “positiva” para uma ou mais drogas ou deixar de entregar o exame toxicológico com laudo será considerado **inapto** e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será **eliminado** do concurso público.

## **12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

12.1 Serão convocados para a investigação social, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) **candidatos do sexo masculino**: serão convocados para a investigação social os **1.200** candidatos mais bem classificados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição; e

b) **candidatas do sexo feminino**: serão convocadas para a investigação social as **300** candidatas mais bem classificadas na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, respeitados os empates na última posição.

12.2 O candidato que não for convocado para a investigação social na forma do subitem 12.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.3 A investigação social visa avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos, as quais são atributos exigíveis para o provimento no cargo de **Praça da PMSC**.

12.3.1 A investigação social basear-se-á na avaliação sistêmica dos aspectos da vida em sociedade dos candidatos, com vistas a apurar as condicionantes de adequação ou inadequação de seus hábitos e comportamentos no âmbito social, funcional, civil e criminal.

12.3.2 A investigação social buscará, ainda, evidenciar eventuais inadequações que possam comprometer sua atuação e imparcialidade no cumprimento das diversas missões constitucionais e legais da PMSC ou que denotem incompatibilidade com os valores éticos, morais, ou com os deveres estabelecidos na Lei nº 6.218/1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina).

12.3.3 A investigação social se presta, inclusive, para avaliar a adequação do candidato às peculiaridades e prerrogativas da carreira de policial militar, em especial: o porte de arma de fogo, a identificação policial, a utilização de farda, a presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, o livre acesso aos locais onde a preservação da ordem pública se faça necessária, o constante contato com armas e drogas ilícitas apreendidas etc.

12.4 Na etapa da investigação social, o candidato será considerado **apto** (indicado) ou **inapto** (contraindicado).

12.5 O candidato preencherá, para fins da investigação, o Questionário de Investigação Social (QIS), a ser disponibilizada oportunamente, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado).

12.6 O candidato deverá enviar, em momento definido em edital de convocação para essa fase, a imagem legível, em formato .pdf (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

- a) documento de identificação, nos termos da Lei nº12.037, de 1º de outubro de 2009;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) diploma de curso superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC (caso já tenha concluído), ou atestado de matrícula (caso esteja em curso);
- d) certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
- e) foto no tamanho 5×7 cm datada recentemente (até três meses);
- f) certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Situação Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça comum (uma estadual e outra federal), e da justiça eleitoral (original ou fotocópia autenticada), com até no máximo três meses da data de emissão e conforme orientações abaixo:
  - g.1) as certidões negativas da justiça estadual, devem ser solicitadas no site do Tribunal de Justiça do estado em que o candidato residiu nos últimos 5 anos;
  - g.2) a certidão do Tribunal Regional Federal deve ser solicitada no TRF a qual pertence seu estado (Exemplo: se o candidato residir nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, deve solicitar no TRF 4ª Região);
  - g.3) a certidão eleitoral deve ser solicitada no Tribunal Superior Eleitoral, no site <http://www.tse.jus.br> (certidão de quitação eleitoral e situação eleitoral).
- h) certidão negativa de antecedentes criminais (expedida pela justiça militar com jurisdição sobre a respectiva força armada ou auxiliar), expedida no máximo, há três meses (se o candidato for militar ou ex-militar); e
- i) mapa de localização de sua residência (preferencialmente), identificando as principais ruas e pontos de referências.

12.6.1 O candidato que estiver servindo as Forças Armadas ou as Forças Auxiliares, conforme descrito na alínea “f” do subitem 12.6 deste edital, deverá apresentar documento original contendo declaração de seu Comandante, constando que será licenciado da força para ingressar na PMSC, na data definida para inclusão, que o candidato não possui pendências junto a instituição militar de origem, e com conceito favorável do Comandante “expresso” no documento.

12.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem 12.6 deste edital, no prazo disposto no edital de convocação para essa fase, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.8 A etapa de investigação social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).

12.9 O candidato cuja conduta/postura perante a sociedade, nos termos do subitem 13.3 deste edital e conforme a relevância dos atos praticados, receba avaliação de “contraindicação” e incompatibilidade para o exercício do cargo público, será considerado **inapto**. Para tanto, a inaptidão deve estar fundamentada na correlação entre os motivos de sua contraindicação com o previsto no inciso XIV do art. 3º do Decreto Estadual nº 1.479/2013, a saber:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonatória;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
- k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.

12.10 A investigação social abrangerá toda a vida pregressa do candidato, não se limitando apenas a indicar o envolvimento em boletins de ocorrência, termos circunstanciados, inquéritos policiais, processos-crime etc.

12.11 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no QIS, bem como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, podendo a ACI solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.12 No caso de apurada alguma irregularidade que necessite de maiores informações, poderá ser efetuada, pelo Setor de Contraindicação, entrevista direta com o candidato, destinada a dirimir dúvidas ainda remanescentes.

12.13 A inexatidão e(ou) inserção falsa relevante nos dados fornecidos pelo candidato ou a constatação de irregularidades insanáveis e relevantes na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos, contraindicam e eliminam o candidato do certame ou, caso já empossados, poderão acarretar na anulação da sua inclusão na PMSC.

12.14 Os candidatos ficarão sujeitos à anulação de inclusão, ainda que já estejam frequentando o CFP ou mesmo que já o tenham concluído, respeitado o devido processo legal, caso se verifique a existência de informação relevante não declarada, omitida ou declarada falsamente no QIS, ou ainda, caso seja verificada a existência de fato de suas vidas pregressas que os tornem incompatíveis com o exercício das funções de Soldado da Polícia Militar, nos termos dos subitens 12.10 e 12.11 deste edital.

12.15 Considerando o elevado número de investigados e o tempo necessário para as diversas diligências exigidas nessa etapa, o resultado desta poderá ocorrer após a investidura do candidato. Em caso de

inaptidão na etapa da investigação social após a inclusão do candidato, ele poderá ter sua nomeação e(ou) investidura na PMSC **anulada**, sendo assim eliminado do concurso público, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 587/2013, respeitados os procedimentos previstos no art. 15 e seu parágrafo único do Decreto nº 1.479/2013.

12.16 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12.17 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### **13 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

13.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na avaliação física.

13.2 O candidato que não for convocado para a avaliação psicológica na forma do subitem 13.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.3 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, se dará mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, consubstanciados em testes psicológicos, devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

13.4 A avaliação psicológica tem por finalidade comprovar se o candidato possui perfil para o cargo e serviço militar, aferindo o grau de compatibilidade das suas características cognitivas e de personalidade com o perfil profissiográfico exigido, devendo ser considerado apto na avaliação, nos termos da regulamentação da instituição militar e conforme o Anexo III do Decreto nº 1.479/2013.

13.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 10/2005, nº 2/2016 e nº 9/2018.

13.6 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

13.6.1 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 9/2018.

13.7 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Soldado da PMSC.

13.8 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

13.8.1 Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

13.8.2 Será considerado **inapto** o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

13.8.3 O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

13.8.4 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem do laudo-síntese da avaliação psicológica dos candidatos considerados **aptos**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final avaliação psicológica. A consulta à referida imagem ficará disponível por 365 dias corridos da data de publicação do resultado final da avaliação.

13.8.5 O laudo psicológico dos candidatos considerados **inaptos** será disponibilizado durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, na forma e no prazo estabelecidos no edital de resultado provisório da avaliação.

13.8.5.1 Após o prazo determinado nos subitens 13.8.4 e 13.8.5 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização do laudo psicológico.

13.9 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

13.10 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 2/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

13.11 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

13.11.1 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

13.11.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

13.12 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.

13.13 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

13.13.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

13.14 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

13.15 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

13.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.16.1 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

13.16.2 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

13.16.3 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

13.16.4 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

13.17 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

#### **14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

14.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD):  $NF = (NFPO + NFPD)/2$ .

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.



14.3 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

14.3.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro dos quantitativos previstos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital serão chamados para inclusão na PMSC e para a matrícula no CFP.

14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.5 Não haverá formação de cadastro de reserva neste certame.

## **15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade;
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.2 Os candidatos empatados, conforme a alínea “a” do subitem 15.1 deste edital, serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.3 Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e <https://www.pm.sc.gov.br/concursos>.

16.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), ressalvado o disposto no subitem 16.6 deste

editais, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

16.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá, a qualquer momento, protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PMSC – Soldado/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham **foto e assinatura**.

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 16.10 deste edital e(ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou sem foto ou assinatura.

16.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 16.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital.

16.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.4.11.4 deste edital.

16.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.

16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.

16.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.4.11.4 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico;
- t) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

16.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

16.30 O prazo de validade do concurso é de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, não podendo ser prorrogado.

16.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PMSC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PMSC.

## **17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **17.1 HABILIDADES**

17.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

## **17.2 CONHECIMENTOS**

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

**INFORMÁTICA:** 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10. 5 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, *worms* e derivados.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela-verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. 2 Tautologia. 3 Operação com conjuntos. 4 Cálculos com porcentagens.

**LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1 Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 - Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. 2 Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – (RDPMSC). 3 Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969 – Que Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. 4 Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). Lei Complementar Estadual nº 587, de 14 de janeiro de 2013, dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina. 5 Lei Estadual nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, dispõe sobre promoção de oficiais da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências. 6 Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, regulamenta a Lei de promoção de oficiais da Polícia Militar do Estado. 7 Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, fixa o subsídio mensal dos militares estaduais. 8 Decreto nº 1.601 de 3 de dezembro de 2021 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

**ORDEM PÚBLICA (APENAS PARA A PROVA DISCURSIVA):** 1 Sistema de justiça criminal. 2 Políticas públicas de ordem pública e cidadania. 3. Ordem Pública na Constituição Federal de 1988. 3.1 Competências das Polícias Militares. 3.2. Polícia Militar como força auxiliar e reserva do Exército. 3.3. Polícia Militar organizada com base na hierarquia e disciplina.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Pena cumprida no estrangeiro. 1.7 Eficácia da sentença estrangeira. 1.8 Contagem de prazo. 1.9 Frações não computáveis da pena. 1.10 Interpretação da lei penal. 1.11 Analogia. 1.12 Irretroatividade da lei penal. 1.13 Conflito aparente de normas penais. 2 O fato típico e seus elementos. 2.1 Crime consumado e tentado. 2.2 Pena da tentativa. 2.3 Concurso de crimes. 2.4 Ilícitude e causas de exclusão. 2.5 Excesso punível. 2.6 Culpabilidade. 2.6.1

Elementos e causas de exclusão. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de pessoas. 5 Crimes contra a pessoa. 6 Crimes contra o patrimônio. 7 Crimes contra a fé pública. 8 Crimes contra a administração pública. 9 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 11 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual: inquérito policial.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

**CORONEL PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                  | <b>Datas previstas</b>                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição                                                                                              | 19/5 a 16/6/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) |
| Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema           | 19 e 20/6/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida                                                                                      | 23/6/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)        |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                       | 26 e 27/6/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida                                                                                           | 5/7/2023                                                                                                    |
| <b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>                                                                                                                             | <b>7/7/2023</b>                                                                                             |
| Relação provisória dos candidatos inscritos                                                                                                                                       | 14/7/2023                                                                                                   |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial                                                                                                             | 14 a 18/7/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial                                         | 17 e 18/7/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Relação final dos candidatos inscritos                                                                                                                                            | 27/7/2023                                                                                                   |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial                                                                                                                  | 27/7/2023                                                                                                   |
| Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova                                                                                             | 9/8/2023                                                                                                    |
| <b>Aplicação da prova objetiva e da prova discursiva</b>                                                                                                                          | <b>27/8/2023</b>                                                                                            |
| Divulgação da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva                                                                                           | 29 a 31/8/2023<br>Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva                                                                                                                   | 29/8/2023                                                                                                   |
| Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva | 30 a 31/8/2023<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)   |
| Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva                                                                                                                  | 1º/9/2023                                                                                                   |
| Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva                                      | 20/9/2023                                                                                                   |



\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMSC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado) e <https://www.pm.sc.gov.br/concursos>.

**ANEXO II**  
**MODELO DE LAUDO PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) **pessoa com deficiência** à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no **comprometimento** das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

**ANEXO III.1**  
**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

**1 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES**

**1.1 DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**

1.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **posição inicial:** a posição de pegada é pronada (palmas das mãos voltadas para a frente) e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo (1); e
- b) **execução:** flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal (2); retornar a posição inicial (1), pela extensão completa dos braços; posição final (3). Realizar, nessas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato. O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito. O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



Posição Inicial (1)



Posição (2)



Posição Final (3)

1.1.2 Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.

1.1.3 Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

1.1.4 Os índices (IMDP e IMA) do teste de barra fixa serão atribuídos conforme a tabela a seguir:

| Número de flexões | Pontos        |
|-------------------|---------------|
| De 0 a 2          | 0 (eliminado) |
| 3                 | 25            |
| 4                 | 30            |
| 5                 | 35            |
| 6                 | 40            |
| 7                 | 50            |
| 8                 | 60            |
| 9                 | 70            |
| 10                | 80            |
| 11                | 90            |
| 12                | 100           |

**1.2 DO TESTE DE DESENVOLVIMENTO COM HALTERES (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**

1.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste de desenvolvimento com halteres de 10 kg obedecerá aos seguintes critérios:

a) **posição inicial:** de pé, pernas afastadas, barras suspensas até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (1); e

b) **execução:** estender totalmente e simultaneamente os braços para cima. (2); voltar à posição inicial (1) pela flexão completa dos braços. (3); realizar, nessas condições, o maior número de extensão e flexão de braços, até o limite da resistência do candidato, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulse para cima os halteres, além dos braços. O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito. A barra deverá pesar 6 kg, ter 1,20m de comprimento e até 25mm de espessura, compondo, o conjunto de duas anilhas de 2 kg cada, totalizando 10 kg. O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



Posição Inicial (1)



Posição (2)



Posição (3)

1.2.2 A candidata deverá realizar o maior número de extensão de braços, até o limite da resistência da candidata, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulse para cima os halteres, além dos braços.

1.2.3 Não será permitido à candidata do sexo feminino, quando da realização de desenvolvimento com halteres:

a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

1.2.4 Os índices (IMDP e IMA) do teste de desenvolvimento com halteres serão atribuídos conforme a tabela a seguir:

| Número de desenvolvimentos | Pontos        |
|----------------------------|---------------|
| De 0 a 20                  | 0 (eliminada) |
| 21                         | 25            |
| 22                         | 30            |
| 23                         | 35            |
| 24                         | 40            |
| 25                         | 45            |
| 26                         | 50            |
| 27                         | 55            |
| 28                         | 60            |
| 29                         | 65            |
| 30                         | 70            |
| 31                         | 75            |
| 32                         | 80            |
| 33                         | 85            |
| 34                         | 90            |
| 35                         | 95            |

|    |     |
|----|-----|
| 36 | 100 |
|----|-----|

### 1.3 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

1.3.1 O teste terá a duração de **um minuto** e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) **posição inicial:** deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo (1); e
- b) **execução:** flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos (2); voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição (3). Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições no tempo de um minuto. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador.



Posição Inicial (1)



Posição (2)



Posição Final (3)

1.3.2 Os índices (IMDP e IMA) do teste de flexão abdominal remador serão atribuídos conforme a tabela a seguir:

| Número de flexões abdominais (um minuto) |               | Pontos        |
|------------------------------------------|---------------|---------------|
| Sexo masculino                           | Sexo feminino |               |
| De 0 a 29                                | De 0 a 24     | 0 (eliminado) |
| 30                                       | 25            | 25            |
| 31                                       | 26            | 30            |
| 32                                       | 27            | 35            |
| 33                                       | 28            | 40            |
| 34                                       | 29            | 45            |
| 35                                       | 30            | 50            |
| 36                                       | 31            | 55            |
| 37                                       | 32            | 60            |
| 38                                       | 33            | 65            |
| 39                                       | 34            | 70            |
| 40                                       | 35            | 75            |
| 41                                       | 36            | 80            |
| 42                                       | 37            | 85            |
| 43                                       | 38            | 90            |
| 44                                       | 39            | 95            |
| 45                                       | 40            | 100           |

### 1.4 DO TESTE DE VELOCIDADE DE 100 METROS (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

1.4.1 A metodologia para a preparação do teste de velocidade de 100 metros para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) **posição inicial:** de pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;

b) **execução:** ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

1.4.2 O resultado será o tempo de percurso de 100 m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

1.4.3 Os índices (IMDP e IMA) do teste de velocidade de 100 metros serão atribuídos conforme a tabela a seguir:

| Tempo de corrida                |                                 | Pontos        |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Sexo masculino                  | Sexo feminino                   |               |
| Igual ou acima de 17,6 segundos | Igual ou acima de 19,1 segundos | 0 (eliminado) |
| De 17,3 a 17,5 segundos         | De 18,8 a 19,0 segundos         | 25 pontos     |
| De 17,0 a 17,2 segundos         | De 18,5 a 18,7 segundos         | 30 pontos     |
| De 16,7 a 16,9 segundos         | De 18,2 a 18,4 segundos         | 35 pontos     |
| De 16,4 a 16,6 segundos         | De 17,9 a 18,1 segundos         | 40 pontos     |
| De 16,1 a 16,3 segundos         | De 17,6 a 17,8 segundos         | 45 pontos     |
| De 15,8 a 16,0 segundos         | De 17,3 a 17,5 segundos         | 50 pontos     |
| De 15,5 a 15,7 segundos         | De 17,0 a 17,2 segundos         | 55 pontos     |
| De 15,2 a 15,4 segundos         | De 16,7 a 16,9 segundos         | 60 pontos     |
| De 14,9 a 15,1 segundos         | De 16,4 a 16,6 segundos         | 65 pontos     |
| De 14,6 a 14,8 segundos         | De 16,1 a 16,3 segundos         | 70 pontos     |
| De 14,3 a 14,5 segundos         | De 15,8 a 16,0 segundos         | 75 pontos     |
| De 14,0 a 14,2 segundos         | De 15,5 a 15,7 segundos         | 80 pontos     |
| De 13,7 a 13,9 segundos         | De 15,2 a 15,4 segundos         | 85 pontos     |
| De 13,4 a 13,6 segundos         | De 14,9 a 15,1 segundos         | 90 pontos     |
| De 13,1 a 13,3 segundos         | De 14,6 a 14,8 segundos         | 95 pontos     |
| Até 13,0 segundos               | Até 14,5 segundos               | 100 pontos    |

## 1.5 DO TESTE DE MEIO-SUGADO (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

1.5.1 O teste deverá ser realizado em local com piso regular e uniforme, terá a duração de **um minuto** e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de meio-sugado para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) **posição inicial:** tomar a posição fundamental (anatômica) (1);

b) **execução:** realizar a flexão das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos (2); após esse movimento, estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço (3); voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos (4); em seguida, retornar a posição inicial (1), completando dessa forma uma repetição (5). Realizar, nessas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de um minuto. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador.



1.5.3 Os índices (IMDP e IMA) do teste de meio-sugado serão atribuídos conforme a tabela a seguir:

| Número de repetições de meio-sugado |                                   | Pontuação       |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Masculino                           | Feminino                          |                 |
| Igual ou abaixo de 15 repetições    | Igual ou abaixo de 10 repetições  | 0,0 – Eliminado |
| 16 repetições                       | 11 repetições                     | 25 pontos       |
| 17 repetições                       | 12 repetições                     | 30 pontos       |
| 18 repetições                       | 13 repetições                     | 35 pontos       |
| 19 repetições                       | 14 repetições                     | 40 pontos       |
| 20 repetições                       | 15 repetições                     | 45 pontos       |
| 21 repetições                       | 16 repetições                     | 50 pontos       |
| 22 repetições                       | 17 repetições                     | 55 pontos       |
| 23 repetições                       | 18 repetições                     | 60 pontos       |
| 24 repetições                       | 19 repetições                     | 65 pontos       |
| 25 repetições                       | 20 repetições                     | 70 pontos       |
| 26 repetições                       | 21 repetições                     | 75 pontos       |
| 27 repetições                       | 22 repetições                     | 80 pontos       |
| 28 repetições                       | 23 repetições                     | 85 pontos       |
| 29 repetições                       | 24 repetições                     | 90 pontos       |
| 30 repetições                       | 25 repetições                     | 95 pontos       |
| Igual ou superior a 31 repetições   | Igual ou superior a 26 repetições | 100 pontos      |

#### 1.6 DO TESTE DE COOPER DE 12 MINUTOS (PARA CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

1.6.1 Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova são:

a) **posição inicial:** de pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;

b) **execução:** o percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas. Ao comando de “**ATENÇÃO**”, “**PREPARA**”, “**JÁ**” (**execução**), ou “**ATENÇÃO**”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12 minutos.

1.6.2 A distância a ser percorrida no teste de corrida de 12 minutos será a seguinte:

| <b>MASCULINO</b>          | <b>FEMININO</b>           |
|---------------------------|---------------------------|
| <b>Distância (metros)</b> | <b>Distância (metros)</b> |
| 2.400 metros              | 1.970 metros              |

1.6.2.1 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de **2.400 metros** ou a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de **1.970 metros** serão considerados eliminados do certame.



**ANEXO III.2**  
**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA**

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da documento de identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de  
saúde, estando apto para realizar a avaliação física prevista no edital de abertura do concurso público,  
que visa o preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Santa  
Catarina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO TAF (FRTAF) Nº \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Assinale o indicador: ( ) IMDP ( ) IMA

(    ) 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino)      (    ) 4. Velocidade / corrida de 100 metros

(    ) 2. Desenvolvimento militar (feminino)            (    ) 5. Apoio de 4 termpos / meio sugado

(    ) 3. Abdominal remador                                    (    ) 6. Teste de Cooper

Previsão de recurso administrativo: Item \_\_\_\_\_ do Edital nº \_\_\_\_\_

a) É de responsabilidade do candidato descrever, de forma clara, objetiva e inteligível, os fatos objeto de avaliação recursal; b) Deve apresentar as razões pelas quais entende ilegalidade ou injustiça na avaliação física, com base no Protocolo Técnico (Anexo do Edital do Concurso Público – TAF – IC/PMSC); c) Deve declinar o porquê do pedido de reexame da avaliação inicial do TAF, mostrando onde a avaliação divergiu do Protocolo Técnico do TAF e qual o direito pretendido. **Escreva nas linhas abaixo sua argumentação.**

[illegible]

**Se precisar, utilize o verso desta folha. Date e assine novamente no verso.**

Assinatura do Candidato

50

Continuação da pág. 1 - FRTAF

#### IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Análise da Comissão de Julgamento de Recursos)

**1) Motivo:** Impetração pelo Candidato, qualificado acima, de recurso administrativo imediato ao TAF do Concurso Público.

**2) Regra de Direito Habilitante:** Não atingiu os Indicadores Técnicos Legais descritos no Edital do Concurso Público adstritos especificamente ao Teste de Aptidão Física (TAF).

#### 3)Fatos:

##### 3.1) ( ) Deixou o candidato de realizar as provas

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| ( ) 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino) | ( ) 4. Velocidade – corrida de 100 mtros |
| ( ) 2. Desenvolvimento militar (feminino)        | ( ) 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado   |
| ( ) 3. Abdominal remador                         | ( ) 6. Teste de Cooper                   |

**De acordo com os critérios técnicos descritos no Edital de Seleção e Anexo Específico sobre o TAF.**

##### 3.2 ( ) Realizou as provas

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| ( ) 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino) | ( ) 4. Velocidade – corrida de 100 mtros |
| ( ) 2. Desenvolvimento militar (feminino)        | ( ) 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado   |
| ( ) 3. Abdominal remador                         | ( ) 6. Teste de Cooper                   |

**Com indicador de desempenho ( ) IMDP ou ( ) IMA inferior ao previsto no Edital de Seleção.**

##### 3.3 ( ) Realizou as provas

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| ( ) 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino) | ( ) 4. Velocidade – corrida de 100 mtros |
| ( ) 2. Desenvolvimento militar (feminino)        | ( ) 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado   |
| ( ) 3. Abdominal remador                         | ( ) 6. Teste de Cooper                   |

**Com erro na execução dos movimentos.**

#### 4) Complemento:

**4.1)** O candidato alega que realizou ( ) repetições.

**4.2)** O Avaliador computou ( ) repetições tecnicamente corretas.

**4.3)** Em revisão pela Comissão de Julgamento de Recurso, de forma colegiada, deliberou-se pela execução de ( ) repetições tecnicamente corretas.

#### 5) Outros:

#### V – PARECER FINAL

A Comissão de Julgamento de Recurso investida através da Portaria n. \_\_\_\_\_ atendendo ao interesse público e a finalidade do Concurso Público, após análise técnica e legal dos fatos apresentados (objeto do recurso) concluem pelo: ( ) Conhecimento e provimento do recurso administrativo ( ) Conhecimento e não provimento do recurso administrativo ( ) Não conhecimento e não provimento do recurso administrativo (Inepto – Motivação infra<sup>1</sup>). Julga de forma ( ) **unânime**( ) **parcial** pela ( ) APTIDÃO ( ) INAPTIDÃO do Candidato, de acordo com os critérios legais descritos no Edital do Concurso Público referente ao TAF e seus Indicadores de Desempenho (IMDP e IMA). RECURSO ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO.

#### Ciência do Candidato:

Declaro estar ciente do parecer e do resultado final do recurso administrativo do TAF, bem como acuso o recebimento da 2ª Via comprobatória deste Formulário.

*Distribuição (reservada): 1ª via Comissão de Seleção - 2ª via do Candidato*

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Florianópolis/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Comissão de Avaliação de Recurso do TAF (assinaturas)**

*Continua na pág.3 - FRTAF*

| Presidente da Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Membro Julgador | Membro Julgador |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <p data-bbox="624 293 970 320" style="text-align: center;"><i>Continuação da pág. 2 - FRTAF</i></p> <p data-bbox="124 344 616 371"><b>Motivações para julgamento da Comissão:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li data-bbox="161 374 1209 400">1) Recurso com ausência dos requisitos legais, motivação razoável e/ou amparo técnico e legal.</li> <li data-bbox="161 403 1350 495">2) Ausência de fundamento razoável e apto a provar o desacerto alegado (erro na avaliação/registo). Não indicar claramente os pontos controversos que pretende desconstituir e/ou prejuízo sofrido, por ação ou omissão da Comissão de Avaliação do TAF.</li> <li data-bbox="161 497 1350 560">3) Argumento genérico e difuso, não indica objetivamente quais erros ou vícios foram praticados pela Comissão de Avaliação do TAF.</li> <li data-bbox="161 562 1139 589">4) Não sustenta razões ou provas aceitáveis contra os fundamentos da inaptidão no TAF.</li> <li data-bbox="161 591 668 618">5) Indefinição do pedido atrelado a revisional.</li> <li data-bbox="161 620 1106 647">6) O pedido é juridicamente impossível, inverídico e/ou com afronta a dispositivo legal.</li> <li data-bbox="161 649 1134 676">7) Recurso inepto por decurso de prazo temporal previsto no Edital do Concurso Público.</li> <li data-bbox="161 678 691 705">8) Existência de pedidos incompatíveis entre si.</li> <li data-bbox="161 707 1350 784">9) Narração dos fatos incompreensível/inconclusiva (confusa e/ou com incoerência lógica e argumentativa) que impede a compreensão do ocorrido e sua análise.</li> </ol> <div data-bbox="644 952 1254 1086" style="text-align: right; margin-top: 200px;"> <p>Data: 26/01/2023</p> <p>Elaborado por:</p> <p>Comissão Geral de Concurso Público – PMSC</p> <hr style="width: 30%; margin-left: auto;"/> </div> |                 |                 |

**ANEXO V**  
**ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estatura: \_\_\_\_\_m      Peso: \_\_\_\_\_kg      PA \_\_\_\_\_mmHg

**1 EXAME ODONTOLÓGICO**

1.1 Parecer:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Dentista                      (assinatura                      e                      carimbo                      com                      CRO):

**2 EXAME MÉDICO**

2.1 Ausculta cardiopulmonar:

( ) normal

( ) alterado

2.2 Aparelho osteomuscular:

( ) normal

( ) alterado

2.3 Exame de laboratório (Data: \_\_/\_\_/\_\_):

( ) normal

( ) alterado

2.4 Raio-x de tórax (Data: \_\_/\_\_/\_\_):

( ) normal

( ) alterado

2.5 Raio-x panorâmico de coluna (Data: \_\_/\_\_/\_\_):

( ) normal

( ) alterado

2.6 Eletrocardiograma (Data: \_\_/\_\_/\_\_):

( ) normal

( ) alterado

2.7 Laudo oftalmológico (Data: \_\_/\_\_/\_\_):

( ) normal

( ) alterado

2.8 Audiometria (Data: \_\_/\_\_/\_\_):

( ) normal

( ) alterado

Observações:

**ANEXO VI**  
**LAUDO OFTALMOLÓGICO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

1. Acuidade visual sem correção – usar somente escala americana (20/20, 20/25...)

OD: \_\_\_\_/\_\_\_\_

OE: \_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Acuidade visual com correção – usar somente escala americana (20/20, 20/25...)

OD: \_\_\_\_/\_\_\_\_

OE: \_\_\_\_/\_\_\_\_

3. Biomicroscopia:

OD: ( ) normal ( ) alterado: \_\_\_\_\_

OE: ( ) normal ( ) alterado: \_\_\_\_\_

4. Tonometria:

OD: \_\_\_\_\_ mmHg

OE: \_\_\_\_\_ mmHg

5. Fundoscopia:

OD: ( ) normal ( ) alterado: \_\_\_\_\_

OE: ( ) normal ( ) alterado: \_\_\_\_\_

6. Motilidade ocular:

OD: ( ) normal ( ) alterado: \_\_\_\_\_

OE: ( ) normal ( ) alterado: \_\_\_\_\_

7. Senso cromático: o candidato possui algum grau de discromatopsia?

( ) Sim – Leve ( ) Moderada ( ) Grave ( )

( ) Não

Local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Médico Oftalmologista com CRM

Nome, endereço da clínica/consultório/ambulatório e telefone:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

(Para uso do CESIEP)

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
Data inclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS CADASTRAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

(Para uso do CESIEP)

EDITAL CONCURSO \_\_\_\_\_ PORTARIA DE INCLUSÃO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Nome: \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Município de nascimento \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_

Órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título Eleitoral N° \_\_\_\_\_ Zona - \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

Data Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço: CEP: \_\_\_\_\_

Logradouro \_\_\_\_\_ .nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: Celular: \_\_\_\_\_ Fixo: \_\_\_\_\_

Certificado Reservista N°: \_\_\_\_\_

Carteira Trabalho N°: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Carteira Motorista (CNH) N°: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Data 1° habilitação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

BANCO Nº. 001

AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTA Nº.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII**  
**QUESTIONÁRIO DE SAÚDE (PMSC 2023)**

**Termo de Responsabilidade**

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato), CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao ingresso no Curso de Formação de \_\_\_\_\_ PMSC, declaro que todas as informações  
por mim preenchidas no Questionário de Exame Médico são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das  
respostas dos quesitos poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do  
conjunto de elementos que compõem a avaliação do meu estado de saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## QUESTIONÁRIO – EXAME MÉDICO

|                           |    |
|---------------------------|----|
| <b>Nome do Candidato:</b> |    |
| CPF                       | RG |

|                               |                          |               |
|-------------------------------|--------------------------|---------------|
| Data de Nascimento:    /    / | Sexo: F (   )    M (   ) | Estado Civil: |
|-------------------------------|--------------------------|---------------|

Assinale as respostas às perguntas que aqui estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.

| Perguntas:                                                                    | Sim   | Não   | Não Sei |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|
| 01- Usa óculos por indicação médica?                                          | (   ) | (   ) | (   )   |
| 02- Tem dificuldade para enxergar?                                            | (   ) | (   ) | (   )   |
| 03- Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?                           | (   ) | (   ) | (   )   |
| 04- Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?                             | (   ) | (   ) | (   )   |
| 05- Teve alguma doença nos ouvidos?                                           | (   ) | (   ) | (   )   |
| 06- Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?                                  | (   ) | (   ) | (   )   |
| 07- Tem se sentido muito nervoso(a)?                                          | (   ) | (   ) | (   )   |
| 08- Tem dormido mal?                                                          | (   ) | (   ) | (   )   |
| 09- Tem alguma alergia?                                                       | (   ) | (   ) | (   )   |
| 10- Sua pele tem alguma anormalidade?                                         | (   ) | (   ) | (   )   |
| 11- Sua pele tem alguma doença crônica?                                       | (   ) | (   ) | (   )   |
| 12- Tossiu ou cuspiu sangue?                                                  | (   ) | (   ) | (   )   |
| 13- Teve alguma doença pulmonar?                                              | (   ) | (   ) | (   )   |
| 14- Sente falta de ar?                                                        | (   ) | (   ) | (   )   |
| 15- Tem pressão alta?                                                         | (   ) | (   ) | (   )   |
| 16- Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração? | (   ) | (   ) | (   )   |
| 17- Tem problemas intestinais ou estomacais?                                  | (   ) | (   ) | (   )   |
| 18- Eliminou sangue nas suas fezes?                                           | (   ) | (   ) | (   )   |
| 19- Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?                       | (   ) | (   ) | (   )   |
| 20- Tem habitualmente dores nas juntas?                                       | (   ) | (   ) | (   )   |
| 21- As suas juntas habitualmente incham?                                      | (   ) | (   ) | (   )   |
| 22- Tem tido inchaço (edema) nas pernas?                                      | (   ) | (   ) | (   )   |
| 23- Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?                    | (   ) | (   ) | (   )   |
| 24- Teve alguma parte do corpo paralisada?                                    | (   ) | (   ) | (   )   |
| 25- Ficou alguma vez “sem sentido” (desmaiou)?                                | (   ) | (   ) | (   )   |
| 26- Teve convulsões?                                                          | (   ) | (   ) | (   )   |
| 27- Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?                          | (   ) | (   ) | (   )   |
| 28- Teve algum problema de rins ou bexiga?                                    | (   ) | (   ) | (   )   |
| 29- Tem alguma alergia?                                                       | (   ) | (   ) | (   )   |
| 30- Alguém da família é diabético?                                            | (   ) | (   ) | (   )   |
| 31- Foi tratado(a) de algum tumor?                                            | (   ) | (   ) | (   )   |

| <b>Rubrica:</b>                                                                                    |            |            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| <b>QUESTIONÁRIO – EXAME MÉDICO</b>                                                                 |            |            |                |
| <b>Perguntas:</b>                                                                                  | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não Sei</b> |
| 32- Foi operado(a)?                                                                                | ( )        | ( )        | ( )            |
| Se sim descreva a cirurgia:                                                                        |            |            |                |
| 33- Teve alguma ferida séria?                                                                      | ( )        | ( )        | ( )            |
| 34- Sofreu algum acidente?                                                                         | ( )        | ( )        | ( )            |
| 35- Carteira de vacinação completa?                                                                | ( )        | ( )        | ( )            |
| 36- Fuma?                                                                                          | ( )        | ( )        | ( )            |
| 37- Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?                                           | ( )        | ( )        | ( )            |
| 38- Usa habitualmente bebida alcoólica?                                                            | ( )        | ( )        | ( )            |
| 39- Tem, ultimamente, aumentado a dose diária de bebida alcoólica?                                 | ( )        | ( )        | ( )            |
| 40- Tem intranquilidade no lar?                                                                    | ( )        | ( )        | ( )            |
| 41- Tem faltado ao trabalho anterior por doença?                                                   | ( )        | ( )        | ( )            |
| 42- Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?                                 | ( )        | ( )        | ( )            |
| 43- Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.                        | ( )        | ( )        | ( )            |
| 44- Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?                           | ( )        | ( )        | ( )            |
| 45- Caso afirmativo, houve necessidade de internação?                                              | ( )        | ( )        | ( )            |
| 46- Tem feito uso habitual de algum medicamento?                                                   | ( )        | ( )        | ( )            |
| Se sim qual:                                                                                       |            |            |                |
| 47- No momento está fazendo algum tratamento médico?                                               | ( )        | ( )        | ( )            |
| Se sim, especificar:                                                                               |            |            |                |
| <b>Você é portador de alguma das doenças abaixo:</b>                                               |            |            |                |
| 48- Cardíaca?                                                                                      | ( )        | ( )        | ( )            |
| 49- Asma?                                                                                          | ( )        | ( )        | ( )            |
| 50- Tuberculose?                                                                                   | ( )        | ( )        | ( )            |
| 51- Bronquite?                                                                                     | ( )        | ( )        | ( )            |
| 52- Doença do aparelho gastrointestinal?                                                           | ( )        | ( )        | ( )            |
| 53- Doença do fígado ou hepatite?                                                                  | ( )        | ( )        | ( )            |
| 54- Hérnia?                                                                                        | ( )        | ( )        | ( )            |
| 55- Doença do pâncreas?                                                                            | ( )        | ( )        | ( )            |
| 56- Diabetes?                                                                                      | ( )        | ( )        | ( )            |
| 57- Doença neoplásica?                                                                             | ( )        | ( )        | ( )            |
| 58- Doença dos Rins?                                                                               | ( )        | ( )        | ( )            |
| 59- Reumatismo?                                                                                    | ( )        | ( )        | ( )            |
|                                                                                                    |            |            |                |
|                                                                                                    |            |            |                |
|                                                                                                    |            |            |                |
|                                                                                                    |            |            |                |
| <b>Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:</b> |            |            |                |

| Doença               | Sim | Não | Parentesco | Doença          | Sim | Não | Parentesco |
|----------------------|-----|-----|------------|-----------------|-----|-----|------------|
| 63- Diabetes         |     |     |            | 64- Cardiopatia |     |     |            |
| 65- Hipertensão      |     |     |            | 66- Neoplasia   |     |     |            |
| 67- Distúrbio mental |     |     |            | 68- Surdez      |     |     |            |
| 69- Alcoolismo       |     |     |            | 70- Tuberculose |     |     |            |
| 71- Asma             |     |     |            | 72- Alergia     |     |     |            |

Rubrica:

**QUESTIONÁRIO – EXAME MÉDICO**

| <b>Antecedentes Ocupacionais / Perguntas</b>                                                                    | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não Sei</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 73- Já sofreu algum acidente de trabalho?                                                                       | ( )        | ( )        | ( )            |
| 74- Já sofreu alguma doença do trabalho ou profissional?                                                        | ( )        | ( )        | ( )            |
| 75- Qual foi a sua ocupação anterior?                                                                           |            |            |                |
| 76- Há a seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual? |            |            |                |
| 77- Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?                          |            |            |                |
|                                                                                                                 |            |            |                |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato